



Eixo: Ética, Direitos Humanos e Serviço Social.
Sub-eixo: Direitos Humanos, formação e exercício profissional.

PROJETO ÉTICO-POLÍTICO PROFISSIONAL E DIREITOS HUMANOS: RELAÇÃO E DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS

BRUNA HÁVILLA LINO DANTAS¹
JULIANA KELLY DANTAS DA SILVA²
MARIA FRANCISCA MÁXIMO DANTAS

Resumo: O presente artigo propõe uma discussão acerca da relação entre os direitos humanos e o Projeto Ético-Político do Serviço Social, com o horizonte na emancipação humana. Para isso, é importante o estudo preliminar da profissão e também dos princípios que direcionam esse projeto profissional. Entendendo tais categorias enquanto indissociáveis, e problematizando sua realização no contexto social, econômico e político determinado pela luta de classes, consideramos fundamental reconhecer o Estado e a sociedade enquanto espaços contraditórios na análise da contribuição das bandeiras de luta no campo dos direitos humanos ao Serviço Social.

Palavras-chave: Direitos humanos; Projeto profissional; Emancipação humana; Serviço Social.

Abstract: This article proposes a discussion about the relationship between human rights and the Ethical-Political Project of Social Work, with the horizon in human emancipation. For this, it's important the preliminary study of the profession and also of the principles that guide this professional project. Understanding these categories as inseparable, and problematizing their realization in the social, economic and political context determined by the class struggle, we consider it fundamental to recognize the State and society as contradictory spaces in the analysis of the contribution of the struggle flags in the field of human rights to Social Work.

Keywords: Human rights; Professional Project; Human emancipation; Social Work.

I INTRODUÇÃO

Inicialmente, cabe situar que o empenho em compreender a relação dos direitos humanos (DH) com os fundamentos do Serviço Social, é um esforço coletivo, que se coloca no sentido de fortalecer o Projeto Ético-Político Profissional e o seu horizonte emancipatório. Assim, o trabalho concentra-se no eixo de *Ética, Direitos Humanos e Serviço Social*, com ênfase em *Direitos Humanos, formação e exercício profissional*.

A vinculação do Serviço Social com os DH se expressa logo entre os onze princípios do Código de Ética da/o Assistente Social de 1993, dessa

¹ Estudante de Pós-Graduação. Universidade Federal da Paraíba. E-mail: <brunahavilla@gmail.com>

² Professor com formação em Serviço Social. Faculdade Católica Santa Teresinha.

forma, o objetivo do artigo é discutir as contribuições dessa articulação, analisando-a ancorada na perspectiva de um projeto de sociedade para além da sociabilidade capitalista.

Dessa maneira, com a finalidade de contribuir com esse debate, ressaltamos a importância de travar essas discussões no Serviço Social, elucidando questões que nos são postas cotidianamente. Por isso partimos de alguns pressupostos: o primeiro diz respeito à importância que esse debate merece, especialmente no atual contexto de recrudescimento do conservadorismo que ameaça nossa profissão e os DH; O segundo se coloca na defesa dos DH enquanto uma estratégia de resistência na sociabilidade capitalista, sem perder a perspectiva de construção de uma nova ordem societária.

Diante disso, resgatamos o percurso histórico do Serviço Social para situar o debate, e relacionamos com os princípios dos DH, mediando essas determinações a partir da luta de classes.

II DIREITOS HUMANOS E PROJETO ÉTICO-POLÍTICO PROFISSIONAL

O atual contexto sócio-histórico, tanto em âmbito local quanto global, de exacerbação da barbárie produzida pelo modo de produção capitalista, exige o fortalecimento do posicionamento ético-político crítico. Na medida em que as expressões da “questão social” vão incidir diretamente sob o conjunto de trabalhadores/as, a categoria de assistentes sociais é afetada em suas relações pessoais e profissionais.

Assim, adotando a emancipação humana como horizonte, consideramos a emancipação política enquanto uma mediação estratégica de resistência nesse modelo de sociabilidade. E por isso, se faz necessário reafirmar tal perspectiva dentro da explicitação de Trindade (2011), na qual ele a situa da seguinte forma:

(...) a ampliação e diversificação de direitos humanos impõem a constatação de que essa marcha das conquistas sociais, malgrado não rompa com o modo capitalista de produção, postula avanços civilizatórios às classes trabalhadoras e a outros setores oprimidos. Ao marxismo, enquanto concepção de mundo sob a perspectiva dos interesses dos explorados e oprimidos, cabe emular essas conquistas, mesmo parciais e insuficientes, e integrar a sua defesa em uma plataforma política de resistência, a plataforma própria a este interregno histórico de defensiva, até que a ultrapassagem histórica do capitalismo volte a ser concretamente colocada na ordem do dia

pelas lutas e reabra, assim, as portas para a humanidade retomar sua caminhada em direção a uma sociabilidade integralmente emancipadora de todos os indivíduos (TRINDADE, 2011, p. 301).

Além dos elementos trazidos por Trindade (2011), também precisamos considerar que a luta por direitos na sociedade capitalista é mediada pela luta de classes, que expressa disputas ideológicas e políticas. De tal modo, a defesa da garantia e expansão dos direitos se consolida como uma mediação estratégica no enraizamento da luta por uma sociedade justa e igualitária. Corroboramos com Tonet (2002), quando ele afirma que “a luta pelos chamados direitos humanos só adquire seu pleno e mais progressista sentido se tiver como fim último a extinção dos próprios direitos humanos” (TONET, 2002, p.1). Essa reflexão é importante para que não haja uma romantização da luta por direitos, e que façamos as mediações quanto a sua validade.

A agenda da categoria profissional desde finais dos anos de 1970, tem pautado a luta por direitos e se articulando a questões mais amplas, por enxergar e defender essa perspectiva assinalada acima. O esforço em desnaturalizar as relações sociais de exploração e opressão impostas à classe trabalhadora tem sido empreendido pela categoria e se colocado no sentido de amadurecer diversos debates relativos à incorporação das bandeiras de luta no campo dos direitos humanos pelo Conjunto CFESS-CRESS, ABEPSS e ENESSO.

O Código de Ética do/a Assistente Social de 1993 se articula aos direitos humanos entendendo que a sua garantia é essencial para a sobrevivência de parte significativa da população. Durante sua formulação, a incorporação dessa agenda se dá mediante um contexto brasileiro de retrocessos sociais e políticos, mas também marca o fortalecimento do posicionamento da categoria, que consegue avançar criticamente.

A violação dos direitos humanos na sociedade brasileira sempre se fez presente, sendo muitas vezes validada pelo senso comum, que atua no sentido legitimar a ideologia dominante e naturalizar as diversas formas de banalização da vida humana. Presenciamos cotidianamente os setores mais conservadores e a mídia acusar os DH de defensores de “bandidos” e “vagabundos”, e como afirma Barroco (2013)

a barbárie contemporânea nos revela uma desqualificação do humano, por meio de uma divisão social entre os que são

considerados humanos e 'subhumanos'. Nesse caso, o que se questiona de fato é o DH estarem servindo a defesa de indivíduos e segmentos sociais considerados ideologicamente como 'subhumanos'; que, portanto não têm direitos aos DH (BARROCO, 2013, p.67).

A barbárie produz além de uma negação aos DH, uma aversão do senso comum aos diversos movimentos que lutam pela sua garantia. Por isso, a ética em sua perspectiva de busca intransigente dos DH, e da emancipação humana, está além de prescrições e normas. O seu sentido se dá no movimento do real e nas relações concretas. Configurando-se como um projeto ético-político societário.

2.1 Considerações acerca dos direitos humanos

A concepção de DH na modernidade está baseada nos princípios de universalidade, e na ideia de direito a vida, a liberdade e ao pensamento. No entanto, existe a herança da perspectiva liberal, fundada na preservação da propriedade, que visa preservar o modo de produção capitalista. Esse legado liberal perpetua a hierarquia dos direitos políticos e civis sob os direitos sociais.

Se analisarmos as declarações dos direitos humanos podemos perceber que, para além da vinculação a questões históricas de violência exacerbada, elas buscam um consenso social e políticos que não são reconhecidos pela sociedade.

São consideráveis os avanços que estão inscritos no processo histórico de construção dos direitos humanos, na medida em que eles incorporam princípios e valores da racionalidade, universalidade, ética, além de outros avanços no percurso histórico da humanidade.

No entanto, considerar esses avanços sem reconhecer os DH enquanto resultado das contradições nas relações sociais é insuficiente, uma vez que todas as conquistas garantidas por meio das lutas sociais surgem como respostas para as expressões da "questão social", que não alteram a essência do modo de produção capitalista.

E, como sustenta Hannah Arendt (1979), é necessário enfatizar que os direitos humanos são construções sócio-históricas, frutos de lutas que expressam necessidades geradas a partir de posições de classes e grupos particulares. Por isso, estão em disputa mediante a luta de classes.

E a respeito dessas contradições nos princípios dos DH, Barroco (2008), traz algumas considerações importantes: inicialmente eles supõem a universalidade, mas esbarram nos limites estruturais do capitalismo, da mesma forma que supõe democracia e cidadania e esbarram nos limites econômicos e sociopolíticos. Por fim, eles supõem a propriedade como direito natural e o Estado e as leis como universais, evidenciando a contradição com as duas primeiras defesas, ao passo em que fortalece interesses privados.

2.2 Considerações acerca do projeto ético-político profissional

O Serviço Social passa nos anos de 1970/1980 por um profundo processo de renovação, e é o Código de Ética (CE) de 1986, foi um marco no que diz respeito à ruptura ética e ideopolítica da categoria profissional com as influências tradicionais – neotomismo e funcionalismo³, que essa renovação começa a ganhar concretude. Nele, o exposto compromisso com a classe trabalhadora é um dos elementos mais significativos da inovação, além da questão da denúncia: a partir de então, cabia ao Assistente Social denunciar as falhas das instituições e, também, as falhas éticas de outros profissionais. Nos códigos anteriores, os imperativos éticos e a postura profissional estavam inscritos na perspectiva e no dever de “ajustamento”. Entre os profissionais predominava o conceito de manter as diversas relações “harmoniosas”, traduzidas pela ideia de “neutralidade”.

Embora tenha avançado em muitos aspectos, o CE de 1986 ainda deixou algumas lacunas, mostrando-se insuficiente do ponto de vista teórico e filosófico, e com algumas fragilidades quanto à sua operacionalização no cotidiano profissional. Na última revisão que se fez do CE, a preocupação central era garantir que esse instrumento tivesse um caráter político e educativo, mas que fosse capaz de contemplar o aspecto normativo e punitivo. Passou-se a ter o entendimento de que o CE precisava tematizar o *dever ser* profissional, apontando como a prática pode ser realizada de acordo com os

³ Na década de 1940 a influência franco-belga – marco na gênese do Serviço Social brasileiro – cedeu espaço para a influência norte-americana, que ganhou destaque na figura de Mary Richmond, que, aliava as idéias de filantropia científica as teorias estrutural-funcionalistas e metodologias de intervenção voltadas para a atuação do Serviço Social de caso, grupo e comunidade. Essa tríade metodológica vislumbrava integrar os sujeitos ao meio social em que viviam.

princípios éticos definidos pelo Projeto Ético-Político (PEP). Além disso, o CE de 1986 era um documento que trazia um forte traço conjuntural, em função do contexto de profundas esperanças democráticas, ele apresenta uma leitura idealista e voluntarista da profissão no tocante ao potencial político, desconsiderando a singularidade da intervenção do Assistente Social.

Um fator importante a ser destacado é que os CE de 1986 e 1993 não se prendem ao corporativo. No CE vigente atualmente há nexos com prioridades da sociedade, as quais estão expressas por meio dos princípios e valores que o norteiam. Situando o entendimento que presidiu a elaboração do novo código, temos, em primeiro lugar os valores, que vêm no sentido de qualificá-lo como referência ético-política, delimitando com clareza os valores e compromissos éticos da profissão. Em segundo lugar temos as normas, expressas por artigos, que por sua vez são dotados da capacidade de orientar as melhores escolhas, e de detectar e combater as infrações à ética profissional.

Sobre o Projeto Ético-Político Profissional, que como coloca Mota e Amaral (2009), embora seja datado nos anos 1990, ele é identificado a partir do final dos anos 1970. E é importante lembrar que esse projeto foi gestado na luta pela democratização da sociedade, junto aos trabalhadores/as organizados enquanto sujeitos políticos.

Então esse Projeto Ético-Político Profissional, que dá seus primeiros sinais entre o final dos anos 1970 e início de 1980, por meio das primeiras inquietações que são gestadas na crescente crítica às práticas conservadoras e tradicionais presentes no exercício profissional. Os métodos utilizados até então seguiam o modelo reproduzido nas escolas europeias e norteamericanas – vistos como distanciados da realidade social brasileira e preservadores da ordem por aqueles/as que faziam oposição aos mesmos. Nas palavras de Iamamoto (2007) esse processo da

ruptura com a herança conservadora expressa-se como uma procura, uma luta por alcançar novas bases de legitimidade de ação profissional do/a assistente social, que, reconhecendo as contradições sociais presentes nas condições do exercício profissional, busca-se colocar-se, objetivamente a serviço dos interesses dos usuários, isto é, dos setores dominados da sociedade (IAMAMOTO, 2007, p. 37)

O PEPSS traz em seu núcleo o reconhecimento da liberdade como valor ético central, apresenta o compromisso com a autonomia, emancipação e plena expansão dos indivíduos sociais e vincula-se a um projeto societário que se propõe a construção de uma nova ordem societária.

Os componentes que materializam esse projeto são 1) a dimensão intelectual, que diz respeito a produção do conhecimento no interior do Serviço social. Nessa espera ocorre a sistematização da prática, apresentando os processos de reflexão do fazer profissional. 2) A dimensão político-organizativa da profissão, por meio dos fóruns de deliberação e entidades representativas, aqui são desenvolvidos os traços gerais por meio da reafirmação dos compromissos e princípios interligados com o núcleo do PEPSS. 3) E a dimensão normativa, que refere-se tanto ao aparato político-jurídico estritamente profissional (Código de Ética Profissional e a Lei de Regulamentação da Profissão – Lei 8.662/93 e as novas Diretrizes Curriculares do MEC), como ao de caráter mais abrangente (conjunto das leis advindas do capítulo da Ordem Social da Constituição Federal de 1988) (REIS, 2005).

A proposta inicial do que temos hoje como Projeto Ético-Político do Serviço Social é organizada pelo Código de Ética de 1993, por meio da Lei 8.662/1993, a qual regulamenta hoje o serviço social brasileiro. O currículo de 1982 e as Diretrizes Curriculares para o curso de Serviço Social aprovadas em 1996 são o “elo” que concretiza o PEPSS, uma vez que elas estabelecem novos pressupostos para a formação profissional do/a assistente social por meio de princípios e diretrizes em consonância com a direção teórica e política hegemônica da categoria. Guerra (2011) sintetiza a importância desse momento explicando que:

Por meio de uma vertente crítica, o Serviço Social brasileiro consolida a sua maturidade intelectual (NETTO, 1996; IAMAMOTO, 1992), alcança o reconhecimento e a validação acadêmica como área de produção de conhecimento, determina seu estatuto profissional e o seu significado social, contribui na consolidação das Ciências Sociais no Brasil, adquire visibilidade no campo acadêmico e investe na construção de um projeto de sociedade que defende a educação laica, pública, gratuita, democrática, socialmente relevante e autônoma em face dos constrangimentos da racionalidade burguesa. (GUERRA, 2011, p. 135)

Estiveram presentes na análise e produção do novo código duas preocupações centradas em torná-lo um instrumento efetivo no processo de

amadurecimento político da categoria bem como um aliado na mobilização e qualificação de assistentes sociais frente aos enormes desafios e demandas da sociedade brasileira; e complementarmente, constituí-lo como um mecanismo eficaz de defesa do nosso exercício profissional. A estrutura do novo CE traz uma introdução, que sintetiza os principais temas do documento-base da revisão, os onze princípios fundamentais que balizam o projeto e os compromissos profissionais. Além disso, ele é composto de quatro títulos, sendo o terceiro destinado a normatizar as diferentes relações que o profissional estabelece no exercício do serviço social – com usuários, instituições empregadoras, outros profissionais e entidades -, bem como regular, por meio de capítulos específicos, o sigilo profissional e a relação do assistente social com a Justiça.

Os princípios do novo CE têm coerência e encadeamento internos, complementando-se entre si, o que acrescenta dialeticamente a cada um novos sentidos e proposições.

O primeiro princípio é o reconhecimento da liberdade como valor ético central e das demandas políticas a ela inerentes: autonomia, emancipação e plena expansão dos indivíduos sociais. Esse princípio faz oposição à concepção liberal, resgata o indivíduo como fonte de valor e sujeito com direito à liberdade, com a defesa da liberdade coletiva que requer a plena realização de todos.

O segundo princípio é a defesa intransigente dos direitos humanos e recusa do arbítrio e do autoritarismo, vinculado à luta em favor dos direitos. Para sua realização é necessário combater a todas as situações de violação dos direitos humanos nos espaços institucionais e cotidianos.

O terceiro diz respeito à ampliação e consolidação da cidadania, considerada tarefa primordial de toda sociedade, com vistas à garantia dos direitos civis, sociais e políticos das classes subalternas. Sendo essa concepção de cidadania não restrita aos parâmetros liberais.

O quarto é a defesa do aprofundamento da democracia, enquanto socialização da participação política e da riqueza socialmente produzida, supondo a socialização da riqueza e renda para além da democracia política do liberalismo burguês.

O quinto é o posicionamento em favor da equidade e justiça social, que assegure universalidade de acesso aos bens e serviços relativos aos programas e políticas sociais, bem como sua gestão democrática.

O sexto é o empenho na eliminação de todas as formas de preconceito, incentivando o respeito à diversidade, à participação de grupos socialmente discriminados e a discussão das diferenças. Este reconhece os direitos individuais e suscita o respeito à diversidade, sendo uma temática central na ética: desperta polêmicas e reclama delicadeza para seu adequado tratamento valorativo.

O sétimo é a garantia do pluralismo, por meio do respeito às correntes profissionais democráticas existentes e suas expressões teóricas, e compromisso com o constante aprimoramento intelectual. Nesse aspecto, as posições teóricas e político-profissionais não se equivalem, mas todas têm o direito à expressão, fazendo a categoria, opção pela posição que melhor enfrenta os dilemas da prática e decifra a realidade nas suas contradições.

O oitavo é a opção por um projeto profissional vinculado ao processo de construção de uma nova ordem societária, sem dominação – exploração de classe, etnia e gênero.

O nono é a articulação com os movimentos de outras categorias profissionais que partilhem dos princípios desse Código e com a luta geral dos trabalhadores.

O décimo é o compromisso com a qualidade dos serviços prestados à população e com o aprimoramento intelectual, na perspectiva de competência profissional. E o último é o exercício do Serviço Social sem ser discriminado, nem discriminar, por questões de inserção de classe social, gênero, etnia, religião, nacionalidade, orientação sexual, identidade de gênero, idade e condição física.

O enraizamento do Projeto tem sido difundido especialmente pelas entidades organizativas do Serviço Social (Conselho Federal de Serviço Social – CFESS; Conselho Regional de Serviço Social – CRESS; Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social – ABEPSS, por meio da graduação, pós-graduação, grupos de pesquisa, etc; e a Executiva Nacional dos Estudantes de Serviço Social), e pelo arcabouço jurídico acumulado no

interior da profissão e em legislações gerais que subsidiam a intervenção profissional. Essas entidades têm efetivado iniciativas primordiais na defesa estratégica da democracia dos direitos.

Na formação profissional, os novos pressupostos adotados com as diretrizes curriculares de 1996 vão trazer a perspectiva presente no PEPSS. É importante situar quais são esses pressupostos a partir da revisão curricular:

1. O Serviço Social se particulariza nas relações sociais de produção e reprodução da vida social como uma profissão interventiva no âmbito da questão social, expressa pelas contradições do desenvolvimento do capitalismo monopolista.
2. A relação do Serviço Social com a questão social - fundamento básico de sua existência - é mediatizada por um conjunto de processos sócio-históricos e teórico-metodológicos constitutivos de seu processo de trabalho.
3. O agravamento da questão social em face das particularidades do processo de reestruturação produtiva no Brasil, nos marcos da ideologia neoliberal, determina uma inflexão no campo profissional do Serviço Social. Esta inflexão é resultante de novas requisições postas pelo reordenamento do capital e do trabalho, pela reforma do Estado e pelo movimento de organização das classes trabalhadoras, com amplas repercussões no mercado profissional de trabalho.
4. O processo de trabalho do Serviço Social é determinado pelas configurações estruturais e conjunturais da questão social e pelas formas históricas de seu enfrentamento, permeadas pela ação dos trabalhadores, do capital e do Estado, através das políticas e lutas sociais. (ABEPSS, 1996, p. 5)

Enquanto princípios que fundamentam a formação, destacamos alguns que se colocam como essenciais para o entendimento da ética, no sentido do PEPSS, enquanto elemento primordial, que deve perpassar a grade curricular, como sendo transversal à formação, bem como a relevância da adoção de uma teoria social que dê conta de abordar esses elementos da realidade:

2. Rigoroso trato teórico, histórico e metodológico da realidade social e do Serviço Social, que possibilite a compreensão dos problemas e desafios com os quais o profissional se defronta no universo da produção; e reprodução da vida social.
3. Adoção de uma teoria social crítica que possibilite a apreensão da totalidade social em suas dimensões de universalidade, particularidade e singularidade;
7. Caráter interdisciplinar nas várias dimensões do projeto de formação profissional;
11. Ética como princípio formativo perpassando a formação curricular (ABEPSS, 1996, p. 6-7).

As transformações sociais contemporâneas, determinadas pela conjuntura neoliberal, que obedece aos interesses do capital financeiro, têm

colocado diversos desafios ao conjunto da sociedade. Diante disso, a categoria profissional de assistentes sociais não está alheia a essa realidade, uma vez que esses desafios são postos cotidianamente de maneira individual e coletiva, apontando para a categoria a necessidade de fortalecimento e enraizamento do Projeto Ético-Político Profissional, para que haja uma maior possibilidade de enfrentar as condições postas aos/as trabalhadores/as, bem como a nossa própria categoria profissional.

Acerca da necessidade e importância da resistência frente ao avanço do capital, Cisne (2008) aponta que

na vivência da barbárie humana, precisamos, mais do que nunca, afirmar a necessidade da emancipação humana, perspectiva com a qual o Projeto Ético-Político de Serviço Social filia-se. (...) Temos clareza, porém, de que não podemos ter a luta por direitos como um fim, de modo a nos restringir aos limites da sociedade burguesa. (CISNE, 2008, p. 75).

A citação acima sintetiza a necessidade de fortalecimento e enraizamento do nosso projeto ético-político, entendendo a sua importância e a sua vinculação com outro projeto de sociedade. Como já discutimos, o Serviço Social tem seu direcionamento mudado em meio as lutas pela redemocratização do país, e um grande marco nesse processo é o III Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais, conhecido como Congresso da Virada, que ocorreu em 1979. A partir dele 'assinamos' o nosso compromisso com a classe trabalhadora.

No momento atual, marcado por um contexto histórico de disseminação da barbárie produzida pela sociabilidade capitalista, é cada vez mais importante assumirmos um posicionamento Ético-Político crítico que tenha como horizonte a emancipação humana. E é esse movimento que as entidades representativas da categoria têm realizado especialmente na atuação do conjunto CFESS-CRESS e da ENESSO, a luta pelos direitos humanos e pela liberdade.

Tais entidades, junto ao conjunto de profissionais e estudantes de Serviço Social, tem se colocado em defesa da garantia e ampliação dos direitos, articulada a luta geral dos trabalhadores, percebendo os direitos humanos enquanto mediação estratégica de resistência às ameaças do capital

– sem perder a perspectiva da construção de uma sociedade mais justa, igualitária, livre, emancipada, que respeite a individualidade humana.

Basta observar algumas campanhas levantadas por essas entidades para perceber que há um fortalecimento desse posicionamento que se coloca na contramão do conservadorismo. Sobre o debate da descriminalização do aborto, nos Encontros Nacionais CFESS-CRESS de 2009 e 2010, houve a deliberação coletiva do posicionamento em favor da descriminalização e legalização do aborto no Brasil. Desde então há a divulgação e defesa nas páginas da entidade, argumentando a necessidade da discussão enquanto questão de saúde pública e direitos humanos das mulheres⁴. Essa discussão já se fazia presente desde o Encontro Nacional CFESS-CRESS de 2006, realizado na cidade do Natal/RN, e foi adensada nos encontros seguintes, especialmente 2009 e 2010, e também no Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais - CBAS. Em setembro de 2009, no 38º Encontro Nacional, realizado em Campo Grande (MS) já havia sido deliberado coletivamente o apoio à descriminalização do aborto (CFESS, 2010). Em 28 de setembro de 2009 foi lançado um CFESS-Manifesta pela descriminalização do aborto.

Na mesma data de 2011, outro CFESS-manifesta⁵ foi lançado com a chamada “Eu aborto, tu abortas, somos todas clandestinas”, problematizando a urgência em discutir o aborto longe da falsa polarização de contra ou a favor.

A ENESSO também tem feito essa defesa e também tem importantes meios de debate e enfrentamento, a exemplo da ENESSO feminista, que vem desenvolvendo importantes atividades acerca da situação das mulheres – como a intervenção realizada no XIV Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social, que ocorreu em novembro de 2014 na cidade do Natal/RN, denunciando a violência contra a mulher⁶.

⁴ A defesa se expressa, principalmente, por meio do CFESS Manifesta, importante meio de comunicação do Conselho com a categoria profissional e a sociedade – além da participação ativa nos movimentos sociais feministas. Dois exemplos dessa defesa estão disponíveis em: < <http://www.cfess.org.br/visualizar/noticia/cod/693>>; e < http://www.cfess.org.br/js/library/pdfjs/web/viewer.html?pdf=/editor/./arquivos/cfessmanifesta2011_legalizacao_abortoFINAL.pdf>, acesso em 27 de outubro de 2015.

⁵ Disponível em:

<http://www.cfess.org.br/arquivos/cfessmanifesta2011_legalizacao_abortoFINAL.pdf> acesso em 23 de novembro de 2015.

⁶ Disponível em: < <https://enessooficial.wordpress.com/2014/12/14/intervencao-da-enesso-feminista-no-14o-enpess-em-natalrn/>>, acesso dia 27 de outubro de 2015.

No âmbito da diversidade sexual uma das campanhas de maior proporção na categoria foi “o amor fala todas as línguas: assistentes sociais na luta contra o preconceito⁷”, de abrangência nacional, aprovada no 34º encontro Nacional CFESS-CRESS e lançada oficialmente em junho de 2006. Essa mobilização nacional tem um significado histórico para o Serviço Social.

Essa campanha tem uma importante contribuição no combate à violência motivada pela negação da vivência de uma sexualidade diferente da heterossexualidade. E ainda contribui para a concretização do Código de Ética dos/as Assistentes Sociais na medida em que evidencia a necessidade do reconhecimento de alguns de seus princípios fundamentais, como o “reconhecimento da liberdade como valor ético central e das demandas políticas a ela inerentes: autonomia, emancipação e pela expansão dos indivíduos sociais”, levando o debate da ética e dos direitos humanos ao interior da categoria profissional e a sociedade como um todo (MESQUITA, 2001, p. 127).

Esse movimento de resistência e defesa dos DH feito pelas entidades representativas é fundamental para a garantia de um direcionamento crítico que subsidie a intervenção profissional. Além de garantir visibilidade a debates sociais que envolvem grupos historicamente oprimidos, e assim fortalecer a luta das minorias sociais.

Com essas defesas, o projeto profissional vai se redesenhando e afirmando valores e práticas anteriormente secundarizadas. E nesse aspecto, os DH apontam como um campo de possibilidade de luta emancipatória a ser desenvolvido coletivamente.

III CONCLUSÃO

Ao pensar a relação do Projeto Ético-Político com a luta pelos DH, ancorados na perspectiva da emancipação humana, finalizamos com algumas considerações, inicialmente que a efetivação dos princípios norteadores do Código de Ética remete a uma luta mais geral, que se coloca para além dos limites da sociabilidade capitalista.

⁷ CFESS Manifesta da campanha disponível em: <<http://www.cfess.org.br/arquivos/CFESSMANIFESTA-OAMORFALATODASASLINGUAS.pdf>>, acesso dia 27 de outubro de 2015.

Com o estudo e as mediações realizadas, podemos concluir que essa relação não se dá de maneira isolada, estando inserida em um contexto determinado pela luta de classes e por disputas no campo ideológico, com a sobreposição de visões hegemônicas na grande mídia, que falseiam a realidade, propagando (des)valores que vão de encontro aos DH.

A partir do momento de consolidação do serviço social numa vertente crítica, em meados dos anos 1980, culminado em função do movimento e do acúmulo teórico, percebemos que a teoria é o espelho dos interesses que estão envolvidos no fazer profissional e nas tentativas de interlocução com as forças historicamente presentes naquele tempo e espaço. No caso do Serviço Social, esse movimento caracteriza-se pela recusa ao conservadorismo.

Por isso, todos os debates internos da categoria, que mostram esse amadurecimento e a consolidação de um posicionamento crítico, capaz de romper com a naturalização das relações de opressão, estabelecendo bandeiras de lutas e discussões cada vez mais consistentes e necessárias, expressa os passos contrários ao conservadorismo que a profissão tem dado, mesmo em contextos de crise econômica, política e ideológica.

Mas, ainda com todos esses avanços, precisamos estar atentos para os novos desafios que essa realidade perversa nos impõe todos os dias, e também para as possíveis formas de enfrentamento. Pois para não cair nas armadilhas do determinismo e do imobilismo, precisamos nos lançar na contracorrente, respaldados no projeto ético-político, visando sua consolidação. Como afirma Iamamoto (1998):

a consolidação do projeto ético-político profissional que vem sendo construído requer remar na contracorrente, andar no contravento, alinhando forças que impulsionem mudanças na rota dos ventos e das marés na vida em sociedade(IAMAMOTO, 1998, p. 141).

E está é uma tarefa de todos os sujeitos políticos envolvidos nesse processo e responsáveis por levar esses valores à base da categoria. E aqui damos destaque às entidades representativas (Conjunto CFESS-CRESS, Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social/ABEPSS e Executiva Nacional de Estudantes de Serviço Social/ENESSO) pelo importante papel que desempenham no fortalecimento da luta por DH numa perspectiva crítica, levando a estudantes e profissionais a transferência e tradução desses valores.

Diante dessas questões, precisamos pensar como materializar a realização desses valores na sociedade presente, com a preocupação de perceber os espaços que o conservadorismo tem alcançado no interior da formação e da categoria profissional.

Por fim, concordamos que ainda existe muito a ser feito na luta pela garantia e efetivação dos DH, e que essa é uma pauta que ocupa cotidiano da profissão. Consideramos também a dificuldade de levar esses debates no atual contexto.

REFERÊNCIAS

ARENDDT, H. **As origens do totalitarismo**. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 1979.

BARROCO, Maria Lúcia Silva. **Código de Ética do Assistente Social comentado**. São Paulo: Cortez, 2012.

_____. Direitos humanos ou emancipação humana? **Revista Inscrita**, Brasília, ano X, n. 13, p. 64-71, dez. 2013.

_____. O significado sócio-histórico dos Direitos Humanos e o Serviço Social. **CFESS**. 2008. Disponível em: http://www.cfess.org.br/pdf/maria_lucia_barroco.pdf. Acesso em: 30 jun. 2018.

CISNE, Mirla. Resistência de Classe no Brasil Contemporâneo: mediações políticas para o enraizamento do Projeto Ético-Político do Serviço Social. **Revista ABEPSS**, ano VIII, n.16, 2008.

IAMAMOTO, M. V. O debate contemporâneo do Serviço Social e a Ética Profissional. In: BONETTI, Dilséa Adeodata, et al. (Org.). **Serviço social e ética: convite a uma nova prática**. 7. ed. São Paulo: Cortez, 2006. 232 p.

_____. **O Serviço Social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional**. São Paulo, Cortez, 1998.

_____. **Renovação e Conservadorismo no Serviço Social**. 9. ed. São Paulo: Cortez, 2007.

MESQUITA, Marylucia. Orientação sexual: experiência privada, opressão privada e pública: um desafio para os direitos humanos. In: **CDROM, X CBAS**. Rio de Janeiro: CFESS, 2001.

MOTA, Ana Elizabete; AMARAL, Ângela. Projeto Profissional e Projeto Societário. In: CEFSS (Org.). **Revista Inscrita** n. 12, Brasília, 2009.

NETTO, José Paulo. A construção do projeto ético-político do Serviço Social. In: MOTA, Elizabete. et al. (Orgs.). **Serviço Social e Saúde: formação e trabalho profissional**. São Paulo: OPS; OMS; Ministério da Saúde, 2006.

TONET, Ivo. **Para Além dos Direitos Humanos**. 2002.

TRINDADE, José Damião de Lima. **Os direitos humanos na perspectiva de Marx e Engels: Emancipação política e emancipação humana**. São Paulo: Alfa-omega, 2011.